



LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2012

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

Projeto de Lei nº 2.444/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, um imóvel urbano, descrito nesta Lei.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata esta lei tem a seguinte descrição:

I – um imóvel urbano situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à rua Floriano Peixoto, formado pelo lote 13-A da quadra 42, Centro, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto distante 31,80 m (trinta e um metros e oitenta centímetros) do alinhamento predial da rua Whady Nassif, pelo lado direito percorrendo 38,45 m (trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), $AZ=81^{\circ}45'23''$ divisa com o lote 12; pelos fundos percorrendo 17,70 m (dezessete metros e setenta centímetros) divisa com o lote 11 e 09; pela esquerda percorrendo 37,56 m (trinta e sete metros e cinquenta e seis centímetros) divisa com o lote 13-B; pela frente, no alinhamento da rua Floriano Peixoto, percorrendo uma distância de 17,70 m (dezessete metros e setenta centímetros) e azimute $349^{\circ}30'57''$, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 672,24 m² (seiscentos e setenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), cadastro Municipal nº 01.01.042.0117.001, registrado no CRI local na Matrícula nº. 15.945.

Art. 3º - Caso o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no prazo de 10 (dez) anos, não tenha utilizado o imóvel doado, este será revertido ao patrimônio Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - O valor venal do imóvel objeto da presente lei é de R\$ 14.688,44 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 04 de maio de 2012.


JOSE RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL